2025/1479

25.7.2025

DECISÃO (UE) 2025/1479 DA COMISSÃO

de 22 de maio de 2025

que especifica os contributos proporcionais para o objetivo de capacidade de injeção de CO_2 da União até 2030 das entidades titulares de uma autorização, na aceção do artigo 1.º, ponto 3, da Diretiva 94/22/CE do Parlamento Europeu e do Conselho

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (UE) 2024/1735 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 13 de junho de 2024, que cria um regime de medidas para o reforço do ecossistema europeu de fabrico de produtos de tecnologias neutras em carbono e que altera o Regulamento (UE) 2018/1724 ([1]), nomeadamente o artigo 23.º, n.º 3,

Considerando o seguinte:

(1) Os artigos 20.º, n.º 1, e 23.°, n.º 1, do Regulamento (UE) 2024/1735 preveem que as entidades que produziram gás natural e petróleo bruto no território da União entre 1 de janeiro de 2020 e 31 de dezembro de 2023 devem contribuir para a meta a nível da União relativa à capacidade de injeção de 50 milhões de toneladas por ano de CO_2 até 2030.

(2) Nos termos do artigo 23.º, n.º 2, do Regulamento (UE) 2024/1735, os Estados-Membros deviam comunicar à Comissão, até 30 de setembro de 2024, as entidades a que tinham concedido autorizações para a produção de gás natural e de petróleo bruto, bem como os volumes de produção dessas entidades entre 1 de janeiro de 2020 e 31 de dezembro de 2023.

(3) Todos os Estados-Membros comunicaram informações sobre cada autorização individual, na aceção do artigo 1.º, ponto 3, da Diretiva 94/22/CE do Parlamento Europeu e do Conselho ([2]), concedida no seu território, nomeadamente a entidade ou entidades titulares da autorização, o volume de produção dessas entidades no período compreendido entre 1 de janeiro de 2020 e 31 de dezembro de 2023 e a divisão dos volumes de produção entre essas entidades, caso houvesse mais do que uma entidade titular da autorização. As informações sobre as autorizações foram comunicadas através de um formulário normalizado, tendo os Estados-Membros enviado um formulário por autorização. Além disso, vários Estados-Membros enviaram também o volume de produção agregado no período de 1 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2023 de todas as entidades titulares de, pelo menos, uma autorização no respetivo território.

(4) A Comissão verificou a exaustividade dos relatórios e a comparabilidade dos dados fornecidos. Quando necessário, solicitou aos Estados-Membros que fornecessem todas as informações em falta e clarificassem os dados facultados. Nos casos em que os Estados-Membros enviaram os formulários normalizados por autorização e a produção agregada por entidade, a Comissão baseou-se nesta última. Nos casos em que os Estados-Membros não puderam calcular a produção por autorização, a Comissão aceitou basear-se apenas na produção agregada por entidade. Após ter obtido os dados relativos a produção de todos os Estados-Membros, a Comissão comparou-os com fontes externas, a fim de calcular a produção total de petróleo bruto e de gás natural da União no período de 1 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2023.

(5) Após a receção dos relatórios a que se refere o artigo 23.º, n.º 2, do Regulamento (UE) 2024/1735, e em conformidade com as regras estabelecidas no artigo 4.º do Regulamento Delegado (UE) 2025/1477 da Comissão ([3]), a Comissão deve especificar o montante das contribuições das entidades obrigadas.

([1]) JO L, 2024/1735, 28.6.2024, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg/2024/1735/oj.

([2]) Diretiva 94/22/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 30 de maio de 1994, relativa às condições de concessão e de utilização das autorizações de prospeção, pesquisa e produção de hidrocarbonetos (JO L 164 de 30.6.1994, p. 3, ELI: http://data.europa.eu/eli/dir/1994/22/oj).

([3]) Regulamento Delegado (UE) 2025/1477 da Comissão, de 21 de maio de 2025, que complementa o Regulamento (UE) 2024/1735 do Parlamento Europeu e do Conselho especificando as regras relativas à identificação dos produtores de petróleo e gás autorizados que são obrigados a contribuir para o objetivo de alcançar a meta a nível da União relativa à capacidade de injeção de CO_2 disponível até 2030, ao cálculo dos respetivos contributos e às respetivas obrigações de comunicação de informações (JO L, 2025/1477, 25.7.2025, ELI: http://data.europa.eu/eli/reg_del/2025/1477/oj).

(6) Por conseguinte, a Comissão necessita de especificar o montante dos contributos das entidades referidas no artigo 23.º, n.º 1, do Regulamento (UE) 2024/1735 para o objetivo de capacidade de injeção de CO_2 da União até 2030.

(7) Em conformidade com o artigo 23.º, n.º 4, do Regulamento (UE) 2024/1735, até 30 de junho de 2025, as entidades titulares de autorizações devem apresentar à Comissão um plano que especifique em pormenor como tencionam cumprir o seu contributo para o objetivo de capacidade de injeção de CO_2 da União até 2030. A fim de dar às entidades titulares de autorizações tempo para a elaboração e apresentação desse plano até 30 de junho de 2025, a presente decisão deverá entrar em vigor com caráter de urgência,

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

Artigo 1.º

São consideradas entidades obrigadas as entidades titulares de autorizações cuja produção combinada de petróleo bruto e gás natural na União tenha correspondido a 95 % do volume de petróleo bruto e gás natural produzido na União no período compreendido entre 1 de janeiro de 2020 e 31 de dezembro de 2023. Essas entidades obrigadas estão sujeitas às obrigações de contributo estabelecidas no anexo 1.

Artigo 2.º

São consideradas entidades excluídas as entidades titulares de autorizações com volumes de produção de petróleo bruto e gás natural equivalentes a 5 % dos volumes cumulativos de produção de petróleo bruto e gás natural da União no período compreendido entre 1 de janeiro de 2020 e 31 de dezembro de 2023. Essas entidades excluídas são enumeradas no anexo 2.

Artigo 3.º

A presente decisão entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 22 de maio de 2025.

Pela Comissão
A Presidente
Ursula VON DER LEYEN

ANEXO 1

Lista das entidades obrigadas referidas no artigo 1.º e respetivas obrigações de contributo para o objetivo de capacidade de injeção de CO_2 da União até 2030

N.º	Entidades obrigadas	Número de identificação fiscal local	Obrigação de contributo para a capacidade de injeção operacional de CO_2 até 2030 (em milhares de toneladas por ano)
1	Nederlandse Aardolie Maatschappij B.V.	NL003014861B01	6 350
2	OMV PETROM SA	RO 1590082	5 880
3	S.N.G.N ROMGAZ S.A.	RO 14056826	4 120
4	ORLEN S.A. (poprzednio Polskie Górnictwo Naftowe i Gazownictwo S.A.)	7740001454	4 100
5	Eni S.A.	00484960588	3 230
6	Wintershall Dea Deutschland GmbH	DE 814756974	1 980
7	TotalEnergies EP Nederland B.V.	NL001766971B01	1 590
8	MOL Magyar Olaj- és Gázipari Nyrt.	10625790-4-44	1 560
9	SHELL ITALIA E&P	05160421003	1 550
10	BlueNord Energy Denmark A/S	78342714	1 340
11	Oldenburgische Erdölgesellschaft mbH	DE 204823786	1 270
12	NAM Offshore B.V.	NL863955058B01	1 220
13	INA-INDUSTRIJA NAFTE, d.d	OIB-27759560625	1 150
14	TotalEnergies EP Danmark A/S concessionaire	22757318	1 130
15	OMV Austria	ATU57544036	960
16	Eni Energy Netherlands B.V.	NL001649103B01	880
17	TOTALENERGIES EP ITALIA	10569621005	830
18	Neptune Energy Deutschland GmbH	DE 811127999	770
19	Nordsøfonden	29435065	730
20	BEB Erdgas und Erdöl GmbH & Co. KG	DE 282430970	630
21	Petrogas E&P Netherlands B.V.	NL007409825B01	580
22	Nephin Energy Limited	3514113IH	550
23	ENI MEDITERRANEA IDROCARBURI	12300000150	510
24	Vermilion Energy Corrib Ireland Limited	8249996O	470
25	Rockrose (NL) CS1 B.V.	NL001799782B01	450
26	Vermilion Energy Netherlands B.V.	NL812927254B01	450
27	TotalEnergies Denmark ASW, Filial af TotalEnergies Denmark ASW, INC., USA	53592716	440
28	MITSUI E&P ITALIA B	11835991008	420
29	ENERGEAN ITALY	10245700967	410

N.º	Entidades obrigadas	Número de identificação fiscal local	Obrigação de contributo para a capacidade de injeção operacional de CO_2 até 2030 (em milhares de toneladas por ano)
30	Mobil Erdgas und Erdöl GmbH	DE 811140133	400
31	VERMILION REP	79410964837	390
32	Lakocsa Koncessziós Kft.	25500002-2-44	390
33	Kistos NL2 B.V.	NL855336717B01	370
34	Exxonmobil Producing Netherlands B.V.	NL814970175B01	330
35	ONE-Dyas B.V.	NL008848087B01	330
36	Vermilion Energy Germany GmbH & Co. KG	DE 292 126 532	320
37	Wintershall Noordzee B.V.	NL005614260B01	310
38	TAQA Offshore B.V.	NL814079386B01	290
39	INEOS Energy (Syd Arne) ApS	73589118	250
40	Black Sea Oil & Gas S.A.	RO 21288144	250
41	INEOS E&P A/S	73349613	250
42	Vermilion Energy Ireland Limited	6602191R	240
43	Dana Petroleum Netherlands B.V.	NL005658214B01	170
44	B8 Sp. z o.o. BALTIC Sp. k. a.	5833163579	160

ANEXO 2

Lista das entidades excluídas referidas no artigo 2.º

Entidades excluídas
AB „LOTOS Geonafta“
ADX VIE GmbH
AIMAG
ALPHA METAL OIL AND GAS SRL
AMROMCO ENERGY S.R.L.
APENNINE ENERGY
ARMAX GAZ SA
Bendra Lietuvos–Švedijos įmonė uždaroji akcinė bendrovė „Genčių nafta“
BRENT EXPLORATION & PRODUCTION S.R.L.
BRIDGE ENERGIES
CANOEL ITALIA
CEPSA E.P. ESPAÑA, S.L.
CH_4 LIZZANO
CNWL Oil España, S.A.U.
Csanád Szénhidrogén Koncessziós Kft.
DACIAN PETROLEUM S.A.
Danoil Exploration A/S
Darany Energy Kft.
DNO North Sea (U.K.) Limited
EAST WEST PETROLEUM CORPORATION
EDISON STOCCAGGIO
EMSZ Első Magyar Szénhidrogén Koncessziós Kft.
ENERGEAN OIL & GAS S.A
ENERGEAN SICILIA
ENGAS s.r.o.
Eni Energy Participation Netherlands B.V.
Folyópart Energia Kft.
FORA OIL AND GAS SRL
FORAJ SONDE SA - CRAIOVA
GAS PLUS DACIA SRL
GAS PLUS ITALIANA
GAZKOP-1 Sp. z o. o.
GAZKOP-WILCHWY Sp. z o.o.
GAZONOR BENELUX

Entidades excluídas
Gazprom International UK Ltd
GEOENERGO d.o.o.
GÉOPÉTROL
Green Gas DPB, a.s.
HEXUM Földgáz Zrt.
HEYCO ENERGY IBERIA SLU
HHE DrávaP Koncessziós Kft.
HHE Gyulavari Kft.
HHE Sarkad Kft.
INEOS E&P Siri (UK) Limited
IPC PETROLEUM
IRMINIO
KARBONIA S.A.
KMSZ Kelet-Magyarországi Szénhidrogén Koncessziós Kft.
LAMA GAS & OIL s.r.o.
LAZZI GAS
LFDE
Lietuvos ir Danijos uždaroji akcinė bendrovė „MINIJOS NAFTA“
LOTOS Petrobaltic S.A.
Magyar Földgáztároló Zrt.
Magyar Horizont Energia Kft.
Mazarine Energy Romania S.R.L.
Mercuria Hydrocarbons B.V.
MND a.s.
Mogyoród Koncessziós Kft.
MOL Dráva Szénhidrogén Koncessziós Kft.
NAFTA a.s.
NAFTA Speicher GmbH & Co. KG
O&GD Central Kft.
OELWEG
OGD Berettyóújfalu Koncessziós Kft.
OGD Újléta Koncessziós Kft.
Oil and Gas Exploration and Production Plc.
OIL AND GAS SKILLS S.A.
OILFIELD EXPLORATION BUSINESS SOLUTIONS S.A.
ONEO GmbH & Co. KG
ORLEN Upstream Sp. z o.o.

Entidades excluídas
Parkmead (E&P) Ltd.
PETRO VENTURES RESOURCES SRL
Petroceltic Bulgaria EOOD
PETROLEUM OIL & GAS ESPAÑA, SA
PETROREP ITALIANA S.R.L. IN LIQUIDAZIONE
Production North Sea Netherlands Ltd.
PSE Kinsale Energy Ltd
PSE Seven Heads Ltd
PSP d.o.o.
PXOG Massey Limited
RAFFLES ENERGY SRL
RAG Austria AG
REP GmbH
REPSOL INVESTIGACIONES PETROLÍFERAS, S.A
Rhein Petroleum GmbH
Rockrose (NL) CS5 B.V.
Römermann Insolvenzverwalter Rechtsanwaltsgesellschaft mbH
S.C. BRENT OIL S.R.L.
S.C. FORAJ SONDE S.A. - VIDELE
S.C. HUNT OIL COMPANY OF ROMANIA S.R.L.
S.C. Lotus Petrol S.R.L.
S.C. MIHOC OIL S.R.L.
S.C. NIS PETROL S.R.L.
S.C. SERINUS ENERGY S.A.
SIM
Sociedad de Hidrocarburos de Euskadi, S.A. (SHESA)
SOCIETÀ DI SALSOMAGGIORE S.R.L. IN LIQUIDAZIONE
SOCIETÀ PADANA ENERGIA
SOCOPLUS
SPPE
Stratum Energy Romania LLC
Tápió Szénhidrogén Koncessziós Kft.
TARBA ENERGIA, SL
Tenaz Energy Netherlands Offshore B.V.
Tenaz Energy Netherlands Offshore II B.V.
TÉT-3 GÁZKÚT Kft.
TXM Olaj- és Gázkutató Kft.

Entidades excluídas
UAB „LL investicijos“
UAB „Manifoldas“
UNION FENOSA GAS EXPLORACION Y PRODUCCION, SA
Vermilion Exploration and Production Ireland Limited
Vermilion Hungary Battonya-dél Koncessziós Kft.
Wintershall Dea International GmbH
Wintershall Nordzee B.V.
ZENITH RESOURCES SRL
ZOK Sp. z o.o.